PREFEITURA MUNICIPAL DE **POTIM**

"TERRA DO ARTESANATO"

DECRETO Nº 1357/2019 DE 22 DE MARÇO DE 2019.

EMENTA: "DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO OFICIAL A SER UTILIZADA DE FORMA OBRIGATÓRIA DA PESSOA JURÍDICA DO MUNICÍPIO, EM RAZÃO DO SEU CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA - CNPJ".

CONSIDERANDO, a obrigatoriedade legal da Administração Pública Municipal em adotar de forma oficial em todos os seus efeitos o nome da personalidade jurídica de direito público em conformidade com seu Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Potim, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 72, III e VIII da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica obrigatório a denominação em todos os seus efeitos administrativos e legais, a utilizar, como personalidade jurídica de direito público, a nomenclatura de **MUNICÍPIO DE POTIM**, cujo o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ é 65.042.855/0001-20.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Marcelo Augusto Pazzini Rossafa
Secretário de Justiça e Cidadania

PREFEITURA MUNICIPAL DE **POTIM**

"TERRA DO ARTESANATO"

Nótula: Texto de lei publicado na Secretaria de Administração em consonância com a Lei Orgânica do Município de Potim, art. 87, em 22 de março de 2019.

Raphaela Caroline Pedroso Abrantes
Secretária de Administração

Heloisa Helena Leite
Assistente Técnica